



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO NORMATIVO Nº. 295/2020

#### REGULAMENTA O INCISO III DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.335, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se utilizar e estimular as  
matérias pedagógicas dos alunos da rede pública de ensino;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e avaliar  
alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;

#### **D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica autorizada a redistribuição temporária de um professor  
MAMPA – V para laborar junto a Biblioteca Municipal, proporcionando aos alunos, buscar  
numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu  
desempenho através da participação de grupos de estudo, cursos, eventos e programas  
educacionais na biblioteca.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Março de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal